



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 05/2026

I – RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, em análise, propõe a alteração da Lei Municipal n.º 5.212/2023. A finalidade da proposta é exclusivamente corrigir um **erro material** no artigo 1º da referida lei, substituindo o número incorreto da matrícula do imóvel concedido pelo número correto, que é **39.851**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição é juridicamente simples e regular.

A correção de erros materiais em leis vigentes por meio de uma nova lei é o procedimento padrão e legalmente adequado para garantir a segurança jurídica e a eficácia do ato normativo.

A iniciativa do projeto é do Poder Executivo, mesma autoridade que propôs a lei original, o que demonstra a regularidade formal do ato.

O projeto não altera o mérito, o objeto ou os beneficiários da lei original. Apenas retifica uma informação, o número da matrícula, o que é de evidente interesse público para viabilizar a política de desenvolvimento econômico já aprovada por esta Casa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que o projeto visa unicamente corrigir um erro material para garantir a eficácia de uma lei já vigente, o voto é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Para fins de instrução processual, recomenda que seja anexada a este parecer uma cópia da Lei n.º 5.212/2023, que está sendo alterada.

Iturama - MG, 22 de janeiro de 2.026.

Ricardo Soler
Ricardo Soler
Relator

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543

Voto de Acordo com o Relator *Jedson Viana de Almeida*
Voto conforme o relator *José Souto*